



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 968/2025

(Revogada pela Portaria PRESI n. 4047, de 26.8.2025)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Acre vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;~~

~~CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 166/2012 do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;~~

~~CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;~~

~~CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 2.950, de 30 de dezembro de 2014;~~

~~CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 87/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, notadamente nos arts. 1º, 2º, § 2º, inciso II, alínea 'c', 8º e 15;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis permanentes do acervo deste Tribunal;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de implementar o fluxo de desfazimento de bens nas Comarcas do Interior, evitando desembolso financeiro com a logística de transporte de bens inservíveis para a capital;~~

~~CONSIDERANDO a expedição da Instrução Normativa nº 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, que instituir a política de gestão patrimonial concernente ao registro, à~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~movimentação, controle, reaproveitamento e desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;~~

~~**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo SEI nº 0002280-66.2025.8.01.0000,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPIV), no biênio 2025/2027, os seguintes servidores:~~

- ~~I — servidor José Jaider Sousa Santos, indicado pela Diretoria de Logística, presidente;~~
- ~~II — servidor Bráulio Vitor de Lima Neto, indicado pela Diretoria Regional do Vale do Acre, membro;~~
- ~~III — servidora Francisca Cristiana Saraiva da Silva, indicada pela Diretoria Regional do Vale do Juruá, membro;~~
- ~~IV — servidor Pablo Romero Olimpio Queiroz, indicado pela Diretoria de Finanças e Informações de Custos, membro;~~
- ~~V — servidor Cláudio da Silva Pereira, indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro.~~

~~Art. 2º As atribuições da comissão estão descritas no art. 26 da Instrução Normativa nº 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, ficando o presidente responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.~~

~~Art. 3º O servidor Pablo Romero Olimpio Queiroz exercerá a função de secretário da Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízo de suas atribuições.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 13 de março de 2025.~~

~~Desembargador~~ **Laudivon Nogueira**
Presidente